



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTROLE INTERNO



PROCESSO: 2019040401/PMMB
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-040401/PMMB
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 022

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Firmina Lúcia da Costa, inscrito no **C.P.F 057.656.172-04**, responsável pelo **Controle Interno da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata**, nomeado nos termos da Decreto nº 035/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 2019300103** referente à licitação PREGÃO e, tendo por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA RADIO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, é de suma importância frisar que o pregão presencial nº 9/2019-040401/PMMB foi caracterizada como licitação deserta, sendo que houve ampla divulgação do certame, mas não compareceu ninguém. O processo encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. No que tange à minuta do Edital, e anexos, percebe-se que foram atendidos os preceitos do artigo 40 e 61 da Lei n.º 8.666/93. Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial dos Municípios, sendo respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis, conforme o artigo 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Magalhães Barata, 22 de maio de 2019

FIRMINA LÚCIA DA COSTA
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

End.: Rua Luiz Monteiro, s/n - Centro – CEP: 68.722-000
CNPJ. 05.171.947/0001-89
E-Mail: prefeiturambarata@gmail.com – Fone: (91) 3812-3173